



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Proj. Geli

EM 03 / 10 / 2017

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

O projeto é legal e constitucional, ademais é o reconhecimento dessa casa de leis aos profissionais que contribuem para formação de todos os outros profissionais e mais ainda, para transformação do homem, que transforma a sociedade.

Ans, 03/10/2017